



## CUMPRIMENTO DE PERDA DE MANDO

REF

CPM – 01SD/13

DATA

PÁG

26/08/13

1/1

Às Federações e Clubes:

Comunicamos a programação de cumprimento da penalidade de perda de mando de campo, conforme decisão da 3ª Comissão Disciplinar do STJD, em sessão de 14/08/13, julgando o Processo nº 55/2013 (pena: 01 jogo):

Observe-se a aplicação do Artigo 67, parágrafo 1º do RGC – Regulamento Geral das Competições.

Programação:

Jogo 165: Sergipe/SE x Tiradentes/CE  
Competição: Série D  
Data: 01/09/13  
Horário: 16:00 h  
Local: Estádio Coaracy Fonseca (em Arapiraca/AL, a 175 km de Aracaju/SE)

**Observação:** Em ocorrendo a concessão de efeito suspensivo pela Presidência do STJD ou o julgamento de recurso pelo STJD (que revogue a penalidade), a presente comunicação tornar-se-á automaticamente sem efeito.

PARA: Feds. CE / SE  
DRT / DJU / CAR / AIC  
STJD / POT

Virgílio Elísio da Costa Neto  
Diretor de Competições

VISTO